

LEI Nº 517/2010

“Altera o Anexo II da Lei nº 001, de 16 de janeiro de 1997”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 001 de 16 de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte configuração:

“ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
04	Função Gratificada	FG-01	187,84
04	Função Gratificada	FG-02	313,74
01	Função Gratificada	FG-03	625,48
01	Vice-Diretor Escolar	FG-05	222,97

Art. 2º Fica determinada a consolidação da Lei Municipal nº 001 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de outubro de 2010.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal.